



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº. 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Homologa Resolução nº 001/2025, que
“Dispõe sobre a composição da comissão do edital do fundo municipal do idoso 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social mediante Ofício nº 004/2025 e Memorando 1doc nº 501/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a **Resolução nº 001/2025** do Conselho Municipal do Idoso, que
“Dispõe sobre a composição da comissão do edital do fundo municipal do idoso 2025 e dá outras providências”, conforme anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 13 de janeiro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Lei Municipal nº 5180, de 02 de setembro de 2013
Conselho Municipal do Idoso – CMI



RESOLUÇÃO 001/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
DO EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 2025,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.180, de 02 de setembro de 2013, no exercício de suas funções deliberativa e controladora das ações da Política Pública de atendimento ao Idoso;

CONSIDERANDO a Constituição da República do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras Providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.180, de 02 de setembro de 2013, que reestrutura a Política do Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.1081, de 02 de setembro de 2013, que cria o Fundo Municipal do Idoso – FMI, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 14 de julho de 2014, e suas alterações que estabelece o Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.99/2016, que regulamenta o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias no Município de Alegrete/RS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO O Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a reunião Plenária Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2024, sob a ata nº 70/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Composição da Comissão do Edital do Fundo Municipal do Idoso 2025 – FMI,

Valdoir Dutra Lira	Presidente
Aura Terezinha Rodrigues	Vice – Presidente
Tainá Costa	Secretária

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Alegrete, 09 de janeiro de 2025.



Vilma Pimentel Siqueira
Presidente CMI